EDITAL N.º 161/2020

AVISO N.º 014/2020

ESTAGIOS PEPAL - 6ª EDIÇÃO - 2.ª FASE

4.º PROCEDIMENTO

SANDRA ISABEL SILVA MELO ALMEIDA, VEREADORA EM REGIME PERMANENTE DE ALBERGARIA-A-VELHA, TORNA PÚBLICO, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso, novo procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, do Município de Albergaria-a-Velha, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 214/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios:

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro:

Ref.ª A – Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Engenharia do Ambiente

Ref.ª B - Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Administração Pública / Gestão Autárquica / contabilidade

3. Planos do estágio:

Ref.ª A – Desenvolver funções de estudo e de colaboração no planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na sua área de atuação;

Cofinanciado por:

Colaboração na elaboração de pareceres, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas do município, nomeadamente no que respeita à área do ambiente; Elaboração de Mapas Mensais de controlo das recolhas de resíduos urbanos; Reporte de indicadores à ERSAR; Monitorização das pesagens; promover mecanismos de controlo e gestão das reclamações em cumprimento com as exigências da ERSAR; Implementação de sistemas de gestão e recolha de resíduos na oficina dos Armazéns Municipais; Colaboração na implementação de campanhas de sensibilização ambiental; Colaboração na implementação de recolha de resíduos orgânicos para compostagem no município.

Ref.ª B - Desenvolver funções de estudo e de colaboração no planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na sua área de atuação; Colaboração na implementação do SNC-AP, nomeadamente no apoio na definição de procedimentos e na avaliação dos lançamentos contabilísticos e definição de lançamentos "tipo", e outros procedimentos de implementação; Colaboração na avaliação do cadastro e inventariação de bens no âmbito do SNC-AC, nomeadamente na caracterização e classificação de bens; Colaboração na implementação na faturação eletrónica, nomeadamente na definição da contabilização e integração das faturas eletrónicas nas aplicações informáticas existentes.

4. Destinatários:

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;

Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. **Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%:**

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6. **Local de realização do estágio**: Área do Município de Albergaria-a-Velha

Cofinanciado por:
CENTRO 2020 PORTUGAL 2020 UNIÃO EUROPEIA Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
pepal programa estágios profissionais na administração local

7. **Duração do estágio:** 12 meses não prorrogáveis.

8. **Remuneração e outros apoios:**

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a 724,04 € (Estagiário nível 6)
- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. **Seleção de estagiários:**

9.1. Avaliação Curricular (AC)

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

a) Habilitação académica (HA)

b) Classificação final obtida (CF)

d) Formação profissional (FP)

e) Experiência profissional (EP)

A Avaliação Curricular será valorada na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

AC = (HA + CF + FP + EP) / 4

Sendo: HL = Habilitação Académica; CF = Classificação final obtida na licenciatura; FP = Formação Profissional; EP = Experiência Profissional.

O item “Habilitação Académica” (HA) será avaliado da seguinte forma:

Licenciatura - 18 valores;

Mestrado ou Doutoramento - 20 valores.

O item “Classificação Final Obtida” (CF) corresponderá à nota de conclusão da licenciatura que habilita o candidato para o estágio.

No item “Formação Profissional” (FP) serão consideradas apenas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional consideradas relevantes para a área de atividades específica para que é aberto o estágio, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas, da seguinte forma:

Sem qualquer formação profissional - 10 valores.
Por cada 7 horas de formação profissional, será acrescido 1 valor.
O valor máximo atribuído neste item será de 20 valores.

No item "Experiência Profissional" (EP) será contabilizado apenas o tempo efetivo de funções relevantes para a área de atividades específica (incluindo estágios profissionais) para que são abertos os estágios, que se encontrem devidamente comprovadas, da seguinte forma:
Experiência Inferior a um ano - 10 valores;
Experiência Igual a um ano e inferior a 2 anos - 15 valores;
Experiência de 2 anos ou mais - 20 valores

9.2. **Entrevista individual (EI)**: A entrevista individual visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, os conhecimentos e a experiência profissional dos candidatos, bem como aspetos comportamentais evidenciados pelos mesmos, incidindo sobre os seguintes parâmetros de avaliação:
1. Conhecimentos e experiência específicos relacionados com o conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar;
2. Motivação / Interesse;
3. Capacidade de comunicação;
4. Relacionamento Interpessoal;
5. Responsabilidade.
O guião da entrevista será associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Insuficiente e Reduzido, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A falta de comparência dos candidatos à entrevista individual equivale à desistência do procedimento.

9.3. Classificação Final:

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:
CF = AC (50%) + EI (50%)

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

Cofinanciado por:
CENTRO 2020 PORTUGAL 2020 UNIÃO EUROPEIA Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
pepal programa estágios profissionais na administração local

9.4. Preferência aos candidatos residentes na área do município: De acordo com o preceituado no n.º 4, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 06 de novembro, em situação de igualdade de classificação, têm preferência os candidatos residentes na área do município de Albergaria-a-Velha. Caso se verifique igualdade de classificação entre candidatos residentes na área do município, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente: 1.º - Candidato com nota mais elevada na Avaliação Curricular; 2.º - Candidato com nota mais elevada na entrevista; 3 - Candidato com idade mais elevada.

10. **Prazo de formalização da candidatura:** As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação deste aviso, ou seja, até ao dia **07/09/2020**.

11. **Formalização de candidatura:**
As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) ou em www.cm-albergaria.pt, devidamente datado e assinado, acompanhado obrigatoriamente de cópia dos documentos indicados no respetivo anexo e de Curriculum Vitae atualizado.
A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

As candidaturas devem ser enviadas a esta entidade por correio registado com aviso de receção, para o Município de Albergaria-a-Velha, Praça Ferreira Tavares, 3850-053 Albergaria-a-Velha ou entregues na Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, referindo expressamente a referência do estágio a que se candidata, até ao último dia do prazo, não sendo consideradas candidaturas efetuadas em suporte eletrónico.

12. **Prazo de validade do procedimento:** O procedimento para o preenchimento do lugar de estágio cessa, para este efeito, 30 dias após o início do respetivo estágio.

13. **Constituição do júri**:

Ref.ª A: Presidente: Ana Paula da Silva Diogo, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos
Vogais: Iolanda Maria Martins Marques, Chefe da Unidade de Gestão Administrativa e de Atendimento, que substituirá a presidente nas suas falas e impedimentos e Maria Leonor Cozinha Rodrigues Fonseca, Técnica Superior (Recursos Humanos); Vogais suplentes: Sónia Maria Pires de Almeida Valente, Chefe da Divisão de Educação e Ação Social e Isabel Maria Rodrigues Andrade, Técnica Superior (Recursos Humanos)

Cofinanciado por:
CENTRO 2020 PORTUGAL 2020 UNIÃO EUROPEIA Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
pepal programa estágios profissionais na administração local

Ref.ª B: Presidente: Joaquim Miguel Coimbra de Castro, Chefe da Divisão Financeira; Vogais efetivos: Rosa Maria da Silva Salgado Castro, Técnica Superior (Contabilidade), que substituirá a presidente nas suas falas e impedimentos e Sílvia Marina Amorim Barreira, Técnica Superior (Economia); Vogais suplentes: Olga Isabel Ferreira da Silva, Técnica Superior (Contabilidade) e Natércia Maria Santos Araújo, Técnica Superior (Contabilidade).

14. **Publicitação:** Nos temos do disposto no artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, os presentes procedimentos serão publicitados na página eletrónica do município de albergaria-a-Velha (www.cm-albergaria.pt), na Bolsa de Emprego Público (BEP) e junto dos serviços do IEFP, I.P. (estes a cargo da Direção Geral das Autarquias Locais), em dois órgãos de comunicação social de expansão regional ou local e no portal autárquico (www.portalautarquico.pt).

E para constar e demais efeitos, se afixa o presente edital e outros de igual teor nos lugares públicos do costume.

Albergaria-a-Velha, 21 de agosto de 2020.

Paços do Município de Albergaria-a-Velha, 24 de agosto de 2020

A Vereadora em Regime Permanente

(SANDRA ISABEL SILVA MELO ALMEIDA)

Digitally signed by SANDRA ISABEL SILVA MELO DE ALMEIDA
Date: 2020.08.24 13:51:21 +01:00
Location: Portugal

Cofinanciado por: